

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAPANDUVA PROCESSO LICITATÓRIO 086/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2016

### 1.OBJETO DA DISPENSA:

Aquisição de materiais de construção e concreto usinado para a edificação de cabeceiras da Rua José Reva, Bairro Santa Mônica, neste Município, sendo:

Item 01: 25 Barras de FERRO 4.2MM- BARRA COM 12 METROS;

Item 02: 180 Barras de FERRO 5/16 BARRA COM 12 METROS;

Item 03: 150 Barras de FERRO 3/8" - BARRA COM 12 METROS;

Item 04: 90 Barras de FERRO 1/2" - BARRA COM 12 METROS;

Item 05: 90 Kg de ARAME RECOZIDO;

Item 06: 15 Kg de PREGO 17X27;

Item 07: 15 Kg de PREGO 18X36;

Item 08: 10 Kg de PREGO 20X42 e

Item 09: 90m3 de Concreto usinado FCK 30,0 DMC 19,0 mm S100

### 2. JUSTIFICATIVA:

As presentes contratações se fazem necessárias uma vez que o município, devido as últimas intempéries do clima, sofreu grandes avarias em toda a sua infraestrutura viária, inclusive com quedas de pontes como a da Rua José Reva, Bairro Santa Mônica, neste Município, forçando assim a municipalidade decretar situação de emergência, por meio do Decreto Municipal nº 2574 de 22 de outubro de 2015; Considerando portanto a necessidade de reconstrução imediata da referida ponte; Considerando o direito constitucional de ir e vir da população; Considerando também que o município realizou neste exercício outro processo licitatório na modalidade de Pregão com o intuito de adquirir os insumos necessários para a edificação das cabeceiras daquela ponte, ficando deserto de participantes proponentes; portanto, faz-se necessária a presente dispensa de licitação.

### 3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

# 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros serão próprios do Município.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta Projeto Atividade nº 2031 Manutenção dos Serviços Rodoviários - elemento de despesa 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, do orçamento do exercício financeiro vigente.

# 6. PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor desta despesa é de **R\$ 44.547,35** (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo que destes fica o valor unitário para:





Item 01: R\$ 4,95 e subtotal do item: R\$ 123,75; Item 02: R\$ 16,35 e subtotal do item: R\$ 2.943,00; Item 03: R\$ 25,25 e subtotal do item: R\$ 3.787,50; Item 04: R\$ 38,80 e subtotal do item: R\$ 3.492,00; Item 05: R\$ 5,95 e subtotal do item: R\$ 535,50; Item 06: R\$ 6,89 e subtotal do item: R\$ 103,35; Item 07: R\$ 6,89 e subtotal do item: R\$ 103,35; Item 08: R\$ 6,89 e subtotal do item: R\$ 68,90 e Item 09: R\$ 371,00 e subtotal do item: R\$ 33.390,00

justifica-se pelo fato de estar dentro do preço praticado no mercado.

## 7.RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME, CNPJ 16.982.129/0001-82, por ter apresentado os melhores preços para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, conforme cotações anexo ao presente processo e HOBI S/A — MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, CNPJ 81639791000287, por ser a única empresa do ramo instalada na região que se propôs a fornecer o material referente ao item 09, considerando as características peculiares do produto que deve ser utilizado no seu destino final dentro de um prazo máximo de 02 (duas) horas da sua fabricação na sede da empresa e por praticar preço compatível com o mercado, atendendo assim as necessidades emergenciais e os interesses do município.

# 8. COMUNICAÇÃO:

Comunicamos ao Senhor Prefeito Municipal a situação neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Papanduva, 09 de setembro de 2016.

Marcio Wisnievski Eliton Luis de Souza Prestes Otavio Hunka Presidente Membro Membro

A vista do exposto, dispensa-se a Licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 - consolidada.

Dario Schicovski Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Procuradoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira Procurador Jurídico OAB/SC 14035B

